



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 116/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.709,72 (dois mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos), conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.709,72 (dois mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos), para cobertura de despesas não constantes no orçamento vigente e serão utilizados na aquisição de material de consumo e equipamentos e material permanente, dentro da Secretaria de Assistência Social, cõo recursos para cobertura deste crédito foi indicado excesso de arrecadação na conta corrente 47.339-1 – Banco do Brasil S/A, fonte 805, nos termos do artigo 43 §1º II e3º, da Lei 4.320/64.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 21 de maio de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE

José Airton de Araújo “Deco”
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 116/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.709,72 (dois mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos), conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.709,72 (dois mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos), para cobertura de despesas não constantes no orçamento vigente e serão utilizados na aquisição de material de consumo e equipamentos e material permanente, dentro da Secretaria de Assistência Social, cõo recursos para cobertura deste crédito foi indicado excesso de arrecadação na conta corrente 47.339-1 – Banco do Brasil S/A, fonte 805, nos termos do artigo 43 §1º II e3º, da Lei 4.320/64.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.


Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

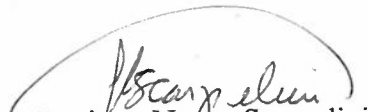
É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 21 de maio de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 116/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.709,72 (dois mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

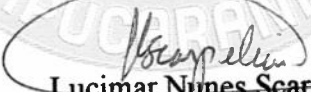
A apreciação desta Comissão de Educação Saúde e Assistência Social analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.709,72 (dois mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos), para cobertura de despesas não constantes no orçamento vigente e serão utilizados na aquisição de material de consumo e equipamentos e material permanente, dentro da Secretaria de Assistência Social, cõo recursos para cobertura deste crédito foi indicado excesso de arrecadação na conta corrente 47.339-1 – Banco do Brasil S/A, fonte 805, nos termos do artigo 43 §1º II e3º, da Lei 4.320/64.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.
A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.


É o parecer.

19 Gabinete das Comissões em 21 de maio de 2010.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE

Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Marcos Antonio Martins
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SEPLACIN nº. 462/2010

Apucarana, 18 de maio de 2010.

Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 116/2010, através do qual estamos solicitando autorização Legislativa para procedermos a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.709,72 (dois mil setecentos e nove reais e setenta e dois centavos), conforme especificamos, dando outras providências.

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, a devida urgência na apreciação do referido Projeto.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia _____

Vistoriado pelo 2º Secretário 

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 19.05.10



Exmo. Sr.
MAURO BERTOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim – Drogas Não

